



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 553/2010.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.999.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), tem por objetivo realizar a suplementação, para a aquisição de equipamentos e construção das obras com recursos de convênios, no exercício de 2011.

04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos

003 – Divisão de Agricultura

20.606.02002-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura e Convenio com a EMATER

1010 - 4.4.90.52.00.00 0 1 708 – Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

002 –Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.02301-007 Construção e Melhoria de Escolas

1170 - 4.4.90.51.00.00 0 1 112 – Obras e Instalações..... 1.715.000,00

1170 - 4.4.90.51.00.00 0 1 671 – Obras e Instalações..... 690.000,00

07 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.03202-026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1590 - 4.4.90.51.00.00 0 1 317 – Obras e Instalações..... 352.000,00

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

08.244.03902-033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

1850 - 4.4.90.51.00.00 0 1 707 – Obras e Instalações..... 142.000,00

**TOTAL ..... 2.999.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado um dos recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto (excesso de arrecadação).

**TOTAL .....2.999.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2010.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal